

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2019;

INEXIGIBILIDADE: nº 002/2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA/BA;

CONTRATADA: PRACHEDES CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 05.911.545/0001-73,

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Assessoria Contábil, na Elaboração da Contabilidade da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde – FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catolândia, estado da Bahia,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (04/01/2019 a 31/12/2019);

CONTRATO: nº 002/2019 - Data de Assinatura: 04 de Janeiro de 2019;

VALOR TOTAL R\$: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

Fundamento legal: art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Catolândia, BA – 04 de Janeiro de 2019, GILVAN PIMENTEL ATAYDE, Prefeito Municipal.